



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Lei Municipal nº 453/2016**

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2016.

***Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 449/2015, LOA 2016 e dá outras providências.***

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais)**, no Orçamento Municipal na Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função 301 Atenção Básica  
Programa: 1023 Investimento em Saúde  
Atividade: 1051 Aquisição de Veículo.  
Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **108.200,00**  
Fonte de Destinação de Recursos 0.1.23.000000 Transf de Convênios Saúde

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos **excesso de arrecadação**, referente ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Santa Cruz do Xingu – MT em 20 de janeiro de 2015 no valor de **R\$ 92.487,35** (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor de **R\$ 15.712,65** (quinze mil setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária  
Programa: 1025 - Vigilância em Saúde  
Projeto/Atividade: 1050 - Aplicação de Recursos Superávit de Exercícios anteriores  
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 15.712,65**  
Fonte de destinação de Recursos : 0.3.14.00.000 – Transf. de recursos do SUS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Art. 4º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2016.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal